



Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/746/DDF/2022
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 50/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Lar Feminino da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA DAFUNDO, NIPC 501429832, aqui representada por João Pedro Gomes dos Santos, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

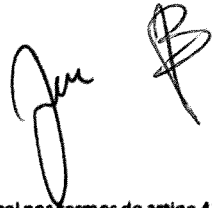
CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

- A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **40 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
 - A quantia de **18 000,00 €**, destinada a comparticipar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - A quantia de **20 000,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**.
 - A quantia de **2 000,00 €**, destinada a comparticipar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
- O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de **10%** do montante global, correspondente a **4 000,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
- Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **24 000,00 €**.
- O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **48 000,00 €**.
- Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
- O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
- Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
- Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
- O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.



CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:
Dezembro..... 40 000,00 €
TOTAL..... 40 000,00 €
2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(s) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 1 de março de 2023, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 15 de abril de 2023, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º OUTORGANTE;

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
- iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
- iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2022 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

- h) Disponibilizar até 15 de abril de 2023 na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2022, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2022 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2022 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;



- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o 2.º OUTORGANTE ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao 1.º OUTORGANTE o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2022.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

Assinado em Lisboa, em 27 de dezembro em 2022
exemplares de igual valor.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

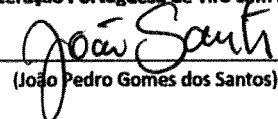
1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vítor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Tiro com Arco



(João Pedro Gomes dos Santos)



**ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/746/DDF/2022

Programa Desportivo

Programa Atividades Regulares

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2021 e 2022, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Devido à pandemia causada pelo COVID-19 todos os setores de atividade foram gravemente afetados. O setor desportivo foi dos mais atingidos. A atividade da FPTA, que se encontrava em 2020 em crescimento, tanto em relação ao aumento do número de arqueiros, como à preparação da criação de novos clubes, como ainda à criação de uma estrutura regional (necessária ao desenvolvimento e implantação acelerada da modalidade) viu-se fortemente restringida. A nível de participações internacionais todos os grandes torneios foram cancelados pelas organizações e adiados para 2021, contabilizando a FPTA com participações internacionais de atletas em seis competições internacionais no ano 2021. Dado que grande parte dos clubes dependem de estruturas municipais, mesmo a atividade de treino em geral foi novamente afetada, tendo a maior parte dos clubes visto a sua atividade interrompida, a nível de treino e de divulgação da modalidade a nível local. O ano de 2022 poderá vir a ser muito diferente, dado que entretanto a modalidade e a FPTA aprendeu a adaptar-se à "nova realidade" da pandemia Covid-19. As indicações do Governo de Portugal e a clarificação das normas de prática da atividade desportiva emanadas pela DGS, vieram possibilitar o reinício do treino e da atividade competitiva, estando a FPTA a desenvolver todos os esforços para a retoma do seu plano inicial de desenvolvimento. Neste contexto, a atividade da FPTA irá ser muito mais intensa em 2022 em relação ao ano anterior.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Fevereiro	2022	55 500,00 €	21,01%	55 500,00 €	21,01%
	Março	2022	12 500,00 €	4,73%	68 000,00 €	25,74%
	Abril	2022	16 000,00 €	6,06%	84 000,00 €	31,80%
	Mai	2022	16 000,00 €	6,06%	100 000,00 €	37,86%
	Julho	2022	19 240,00 €	7,28%	119 240,00 €	45,14%
	Outubro	2022	6 500,00 €	2,46%	125 740,00 €	47,60%
	Novembro	2022	6 500,00 €	2,46%	132 240,00 €	50,06%
	Dezembro	2022	6 500,00 €	2,46%	138 740,00 €	52,53%
	Janeiro	2022	6 500,00 €	2,46%	145 240,00 €	54,99%
	Junho	2022	79 523,00 €	30,11%	224 763,00 €	85,09%
	Agosto	2022	29 535,00 €	11,18%	254 298,00 €	96,27%
	Setembro	2022	9 840,00 €	3,73%	264 138,00 €	100,00%
Soma			264 138,00 €			

Programa Atividades Regulares

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2022 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	212 138,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	10 000,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	10 000,00 €
	Patrocínios	30 000,00 €
	Autarquias	2 000,00 €
Soma		264 138,00 €

Programa Atividades Regulares

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Secretariado administrativo e financeiro	Área Administrativa	9 870,00 €	12 970,00 €
Soma				9 870,00 €	12 970,00 €

Programa Atividades Regulares

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2022 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	1 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 500,00 €
	Rendas e alugueres	900,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	12 000,00 €
	Comunicações	1 500,00 €
	Deslocações e estadias	2 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	1 500,00 €
	Filiações e quotizações	2 500,00 €
	Material de escritório	2 000,00 €
	Livros e documentação técnica	3 000,00 €
	Publicidade e propaganda	1 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	500,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	500,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	1 900,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 000,00 €
	Apoio jurídico	500,00 €
	Contencioso e notariado	300,00 €
	Trabalhos especializados	500,00 €
	Comissões	300,00 €
	Conservação e reparação	1 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	1 000,00 €
	Serviços bancários	350,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	1 000,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	600,00 €
Soma		41 850,00 €

Programa Atividades Regulares

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Financiamento da atividade competitiva nacional nas modalidades de Sala (Indoor) e Campo (Outdoor). Apoio à divulgação da modalidade em apoio técnico a provas e atividades de divulgação. Apoio técnico administrativo à atividade desportiva.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Responsável pelas Atividades Juvenis	Desportiva	11 270,00 €	14 270,00 €
Soma			11 270,00 €	14 270,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2022 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	6ª Prova do C.N. de Sala 2021/2022	06-02 a 06-02	1		Clube	300,00 €	Não
	7ª Prova do C.N. de Sala 2021/2022	13-02 a 13-02	1		Clube	300,00 €	Não
	8ª Prova do C.N. de Sala 2021/2022	20-02 a 20-02	1		Clube	300,00 €	Não
	9ª Prova do C.N. de Sala 2021/2022	27-02 a 27-02	1		Clube	300,00 €	Não
	10ª Prova do C.N. de Sala 2021/2022	13-03 a 13-03	1		Clube	300,00 €	Não
	Final Round C.N. de Sala 2021/2022	27-03 a 27-03	1		Federação	1 000,00 €	Sim
	1ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	24-04 a 24-04	1		Federação	300,00 €	Não
	2ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	15-05 a 15-05	1		Clube	300,00 €	Não
	3ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	29-05 a 29-05	1		Clube	300,00 €	Não
	4ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	12-06 a 12-06	1		Clube	300,00 €	Não
	5ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	19-06 a 19-06	1		Clube	300,00 €	Não
	6ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	26-06 a 26-06	1		Clube	300,00 €	Não

Programa Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2022 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	7ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	10-07 a 10-07	1		Clube	300,00 €	Não
	8ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	24-07 a 24-07	1		Clube	300,00 €	Não
	9ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	28-08 a 28-08	1		Clube	300,00 €	Não
	10ª Prova C.N. de Campo 2021/2022	04-09 a 04-09	1		Clube	300,00 €	Não
	Final Round C.N. de Campo 2021/2022	25-09 a 25-09	1		Federação	1 000,00 €	Sim
	1ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	16-10 a 16-10	1		Clube	500,00 €	Não
	2ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	30-10 a 30-10	1		Clube	500,00 €	Não
	3ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	13-11 a 13-11	1		Clube	300,00 €	Não
	4ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	27-11 a 27-11	1		Clube	300,00 €	Não
	5ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	18-12 a 18-12	1		Clube	300,00 €	Não
Soma			22			8 400,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2022 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2022 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	2 000,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	3 000,00 €
Outros Associados	0,00 €
Soma	5 000,00 €

Programa Atividades Regulares

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2022	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2022 [€]
	Cooperação com entidades e organismos que tenham o objetivo de desenvolver o desporto para pessoas com deficiência	Não	1 500,00 €
Soma			1 500,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

A FPTA tinha prevista a promoção da para-archery em ações de formação para treinadores, assim como a realização de várias ações de divulgação em instituições que albergam deficientes físicos, com a possível colaboração dos atletas federados, portadores de deficiência física, em 2021. Contudo devido à manutenção das restrições e medidas de prevenção da doença Covid-19, não foi possível realizar as ações previstas.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2022*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2022 [€] * (3)
	Incentivo aos clubes que promoverem a captação de praticantes femininos	Não	1 000,00 €
Soma			1 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2021:

Realização de uma ação de divulgação da modalidade de Tiro com Arco no dia da mulher, com o objetivo de captação de atletas do sexo feminino para a modalidade.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Programa de Apoio à Iniciação Jovem

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O projeto visa apoiar os clubes em termos de material de iniciação que se dediquem à captação de praticantes dos escalões juvenis com objetivo lúdico e também competitivo. Os clubes serão apoiados mediante a percentagem de praticantes juvenis que inscrevam e / ou tenham atividade competitiva. A maioria dos praticantes inscritos são de escalões etários seniores e veteranos dada a sua maior capacidade financeira, dado que um fator limitante é o custo efetivo do material de tiro com arco.

F.3. Avaliação do projeto em 2021

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2021:

Dada a situação decorrente da pandemia durante o ano de 2021 este programa esteve suspenso.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Incentivo à criação nos clubes de programa próprio de captação de juvenis e a criação de escolas e equipas de clube nestes escalões etários.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

A melhoria será efetuada através de ações de formação específicas e sensibilização dos treinadores e dirigentes para as necessidades específicas destes escalões. Propomo-nos também a estabelecer e incentivar a comunhão destes com os pais dos praticantes, dado que o seu apoio é essencial à continuidade dos mesmos na prática da modalidade.

Programa Atividades Regulares

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicita a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

Na FPTA existem diversos clubes oriundos do Desporto Escolar. Pretendemos cooperar com os clubes para que os mesmos estabeleçam um plano regular de colaboração com o Desporto Escolar a nível local, criando dias abertos à divulgação e prática por parte de alunos vindos de escolas, em colaboração com os professores de Educação Física. Pretendemos estabelecer protocolos de cooperação com as estruturas do Desporto Escolar regionais e nacional no sentido de apoiar a formação dos professores e de incentivar a criação pelos mesmos de turmas no seio do Desporto Escolar. Pretendemos que a comunicação com os professores e os clubes locais seja melhorada de forma a que encaminhem os alunos para a integração no desporto federado de forma a não se perder o trabalho desenvolvido.

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2022 [€] * (3)
	Ação de divulgação	Lisboa	Março	500	10	1 000,00 €
	Ação de divulgação	Porto	Abril	500	10	1 000,00 €
	Ação de divulgação	Algarve	Maio	500	10	1 000,00 €
	Ação de divulgação	Centro	Maio	500	10	1 000,00 €
Soma						4 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento humano técnico na conceção e acompanhamento será assegurado pelo técnico da FPTA Tomé Santana, indicado acima, em colaboração com os treinadores dos clubes que irão participar nas ações de divulgação nas escolas a nível regional. A avaliação será feita segundo os critérios do número de praticantes por ação e controlada pelo técnico da FPTA.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A avaliação do projeto será efetuada através da contabilização do número de participantes por ação assim como no número de professores de Educação Física que tenham interesse em receber formação em tiro com arco ao nível da estrutura do Desporto Escolar (já existente) e de ações de formação incentivadas pela FPTA em colaboração com a estrutura formativa do Desporto Escolar.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: O programa de Ética no Desporto consistirá na divulgação de informação junto dos agentes desportivos e atletas que os sensibilize para as questões do fairplay, cumprimento das regras desportivas e comportamentos cívicos no âmbito da atividade desportiva. Nos cursos de formação a apresentar pela FPTA irá continuar a constar como conteúdo programático a Ética no Desporto.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	0
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
Soma		0

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Programa Atividades Regulares

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2022 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	3 000,00 €
	Aquisição de bastidores e material de reparação dos existentes	15 000,00 €
	Aquisição de equipamento eletrónico de controlo de provas	3 000,00 €
Soma		21 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

Programa Atividades Regulares

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Preparação da Seleção de Jovens e Seleção Nacional com vista à melhoria da prestação em competições internacionais. Criação de uma estrutura organizada que contemple a deteção de talentos, o seu enquadramento técnico através de estágios de preparação

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2022 ou 2021/2022

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 28

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 6

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da FPTA

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	5	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	1	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	1	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	1	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	1
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		2

Programa Atividades Regulares

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Coordenação	0,00 €	0,00 €
Soma			0,00 €	0,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Seleção Nacional de Jovens

Ano de início do Programa: 2021

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Realização de Estágios da Seleção Nacional de Jovens, dos escalões de cadetes e juniores, tendo como objetivo o acompanhamento dos jovens talentos da modalidade por parte dos treinadores nacionais. Estabelecimento de pontuações mínimas para integrar a Seleção Nacional de Jovens.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2022 [€]
	Campeonato Nacional de Sala e Campo	Portugal	Escalões WA	Julho	15	600,00 €
	1º Estágio da Seleção Nacional de Jovens	Lisboa	Escalões WA	Abril	17	400,00 €
	2º Estágio da Seleção Nacional de Jovens	Lisboa	Escalões WA	Maio	17	400,00 €
Soma						1 400,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Os estágios da Seleção Nacional de Jovens, e acompanhamento dos atletas nas provas do campeonato nacional, serão coordenados, elaborados e avaliados pelos treinadores nacionais, juntamente com a estrutura diretiva da FPTA.

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Resultados no Campeonato Nacional, e obtenção de mínimos para integração na Seleção Nacional.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2022 OU NA ÉPOCA DE 2021/2022 - Ano 2021:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2022 [€]
	Aquisição de material: arcos, flechas, miras, acessórios	7 000,00 €
Soma		7 000,00 €

Programa Atividades Regulares

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
2	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Recurvo	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
3	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Compound	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
4	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Compound	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
5	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
6	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Recurvo (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
7	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
8	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
9	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Recurvo (Equipas Mistas)	Sénior	Ambos	33º Lugar	Outros
10	Campeonato da Europa Indoor - Lasko	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas Mistas)	Sénior	Ambos	33º Lugar	Outros
11	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
12	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Compound	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
13	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Compound	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
14	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
15	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
16	Campeonato da Europa Outdoor - Munique	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas Mistas)	Sénior	Ambos	33º Lugar	Outros
17	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
18	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
19	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Compound	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
20	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Compound	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
21	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
22	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros

Programa Atividades Regulares

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
23	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas Mistas)	Sénior	Ambos	33º Lugar	Outros
24	European Youth Cup - Bucareste	Competição de Circuito Europeu	Compound	Cadetes	Masculino	33º Lugar	Outros
25	European Youth Cup - Bucareste	Competição de Circuito Europeu	Compound	Juniores	Masculino	33º Lugar	Outros
26	European Youth Cup - Bucareste	Competição de Circuito Europeu	Compound	Juniores	Feminino	33º Lugar	Outros
27	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Compound	Cadetes	Masculino	33º Lugar	Outros
28	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Compound	Juniores	Feminino	33º Lugar	Outros
29	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Compound	Juniores	Masculino	33º Lugar	Outros
30	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Compound (Equipas Mistas)	Juniores	Ambos	33º Lugar	Outros
31	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Recurvo	Juniores	Masculino	33º Lugar	Outros

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	1º Estágio das Seleções Nacionais 2020-2021	Nacional	Recurvo e Compound	Sénio	Ambos	05-02-2022	05-02-2022	1	Caldas da Rainha	Portugal	28	2	0	0	1	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
Soma	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Programa Atividades Regulares

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	European Indoor Archery Championships - Eslovénia 2022	Camp. Europa (fase final)	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	14-02-2022	19-02-2022	6	Lasko	Eslovénia	10	3		0	0	0
2	Campeonato da Europa - Munique 2022	Camp. Europa (fase final)	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	06-06-2022	12-06-2022	6	Munique	Alemanha	9	3	0	0	0	0
3	World Cup Stage 3 - Paris 2022	Competição de Circuito Mundial	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	21-06-2022	26-06-2022	6	Paris	França	8	3	0	0	0	0
4	European Youth Championship 2022	Camp. Europa (fase final)	Recurvo e Compound	Cadetes e Juniores	Ambos	25-07-2022	31-07-2022	6	Lilleshall	Inglaterra	6	3	0	0	0	0
5	European Youth Cup	Competição de Circuito Europeu	Compound	Cadetes e Juniores	Ambos	25-07-2022	31-07-2022	7	Bucareste	Roménia	4	2	0	0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2022 ou época desportiva de 2021/2022

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	10 000,00 €	5 000,00 €	25 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	45 000,00 €
2	10 000,00 €	4 346,00 €	8 640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 975,00 €	32 961,00 €
3	10 000,00 €	3 482,00 €	6 870,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 210,00 €	30 562,00 €
4	10 000,00 €	430,00 €	5 880,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 675,00 €	22 985,00 €
5	3 000,00 €	1 080,00 €	4 260,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 900,00 €	13 240,00 €
Soma	43 000,00 €	14 338,00 €	50 650,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €	0,00 €	31 760,00 €	144 748,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2022

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Programa Atividades Regulares

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2021	Previsto para 2022 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	0,00 €	54 820,00 €	54 820,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	12 970,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	41 850,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	0,00 €	55 170,00 €	33 170,00 €	60,12%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	14 270,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	0,00 €	8 400,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	5 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	1 500,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	1 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	21 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	0,00 €	154 148,00 €	124 148,00 €	80,54%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	1 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	0,00 €	144 748,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	1 400,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	7 000,00 €		0,00%
Total	0,00 €	264 138,00 €	212 138,00 €	80,31%